



Orientação nº 19/COSED/CGSAP/DGB/SPT/MTE

Em 04 de setembro de 2024.

Setor: Seguro-Desemprego

Assunto: Implementação de nova versão do Sistema Operacional do Seguro Desemprego que contempla a inserção do CAEPF

1. A **Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional** informa a implantação de nova versão do Sistema Operacional do Seguro-Desemprego, que estará acessível aos usuários a partir do dia 11 de setembro de 2024, permitindo, então, a identificação dos empregadores pelo número do **Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)**.

2. O **CAEPF** é cadastro instituído pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018, que substituiu o Cadastro Específico do INSS (CEI) e está destinado ao registro das atividades econômicas realizadas por pessoas físicas que estão dispensadas da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## INFORMAÇÕES GERAIS

3. A nova versão altera as funcionalidades e telas do Sistema Operacional do Seguro-Desemprego que contenham o registro da inscrição do empregador. Portanto, onde havia CNPJ ou CEI, agora haverá CNPJ, CEI ou o CPF do empregador com o CAEPF.

4. Registra-se ainda alterações no sistema operacional que tratam das funcionalidades e telas que contam com o registro de inscrição do empregador. A partir de então, o sistema operacional, além de aceitar a identificação do empregador pelo número do CNPJ ou do CEI, passará também a aceitar o número do CPF do empregador vinculado ao **Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)**.

5. Lembramos que qualquer número de CAEPF é vinculado ao número de CPF do empregador. Nessas situações de cadastro de requerimento, quando o tipo de inscrição escolhida for o número do CPF, o campo "CAEPF" deverá ser preenchido e o número informado referente ao vínculo empregatício deverá ser compatível com o CPF do empregador.

## EMPREGADOR WEB

6. Informamos que, com esta implantação, será possível o envio de requerimentos por meio do **Empregador Web** utilizando o número do **Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)**.

7. Não haverá mudanças no *layout* do arquivo atualmente utilizado pelos empregadores, pois o campo "CAEPF" foi adicionado a um campo já existente.

8. Dessa forma, empregadores que utilizam **CNPJ** ou **CEI** continuarão a utilizar o mesmo arquivo, sem necessidade de modificação. Destaca-se que no uso do Empregador Web as empresas registradas com o **CAEPF** devem ficar atentas às seguintes regras:

- a) o número do CPF do gestor deve ser o mesmo que o CPF do empregador logado no sistema;
- b) o número do CAEPF informado precisa ser compatível com o CPF do empregador;
- c) Para enviar um requerimento com a inscrição do empregador do tipo CPF, é indispensável que haja um cadastro de CAEPF ativo.

## NOTIFICAÇÃO "CNPJ/CEI não encontrado"

9. Com a implementação do **eSocial** e a criação do **CAEPF**, houve aumento significativo na notificação "CNPJ/CEI não encontrado" no ambiente do seguro-desemprego. Isso ocorreu porque a base Cadastro de Empregadores e Empresas - **CEE/CAGED**, utilizada para batimento, ficou desatualizada. Anteriormente, essa base era alimentada pelo **CAGED** e pela **RAIS**, mas, atualmente, o **eSocial** é o sistema informatizado principal da Administração Pública para

gerenciamento dessas informações.

10. Para solucionar essa questão, o Sistema Operacional do Seguro-Desemprego não realizará mais interações com a base do **CAGED**, que anteriormente fornecia dados para a **CEE**. Assim, a partir da implementação da nova versão do sistema, essa notificação está desabilitada.

11. Ressaltamos que os requerimentos que foram notificados anteriormente à nova versão, continuarão como estão, sendo necessária a confirmação da inscrição por meio da funcionalidade **Acerto -> Formal -> Acertar dados cadastrais**.

## CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

12. No momento do cadastro do requerimento, o sistema do Seguro-Desemprego verificará se o número do **CAEPF** é válido e compatível com o **CPF** do empregador. Caso contrário, o sistema exibirá a mensagem: "**Número do CAEPF deve ser compatível com o CPF do empregador.**"

13. Após a inserção do requerimento no sistema, na etapa de triagem, será realizado um batimento para verificar a existência do vínculo atual no **CNIS**, utilizando o **CNPJ/CEI/CPF** do empregador, o **PIS** do trabalhador e a data de admissão. Se o vínculo com inscrição **CEI** não for encontrado, o sistema buscará o **CPF** do responsável pelo **CEI** e, em seguida, tentará identificar o vínculo na base do **Extrato-CNIS** utilizando esse **CPF**. Dessa forma, a confirmação dos vínculos do tipo **CEI** será realizada diretamente no **CNIS**.

14. O Sistema Operacional do Seguro-Desemprego também fará a distinção entre vínculos do tipo **CPF Doméstico** e **CPF Formal**. Consequentemente, um vínculo do tipo **CPF Doméstico** não será validado para um requerimento inserido nas modalidades **Formal** ou **Bolsa de Qualificação** com inscrição do tipo **CPF**. E um vínculo **CPF Formal** também não será confirmado para requerimento na modalidade **Doméstico**.

15. Assim, o requerimento será notificado com a mensagem "**Vínculo não encontrado**" caso não corresponda à modalidade solicitada.

16. Portanto, quando a análise de recurso, motivo **510**, se tratar de vínculo com inscrição do tipo **CPF**, o agente deverá atentar-se ao tipo de vínculo informado no campo "**Categoria na GFIP.**" Essa consulta pode ser realizada no **Extrato CNIS** através do caminho: **Administração -> Trabalhador -> Consultar Extrato do Trabalhador (CNIS)**.

Vínculos do CNIS						
PIS/PASEP	Data Início	Data Fim	CNPJ/CEI/CPF	Empregador	Categoria na GFIP	
██████████	01/10/1997	18/04/1998	063.990.966-34	CLEVELANDIO MORAES	Empregado Doméstico	🟢
██████████	08/10/1999	28/01/2004	352.278.936-91	MIRIAN NAVES DE AZEVEDO	Empregado Doméstico	🟢
██████████	09/02/2004	12/11/2004	125.360.158-58	ADRIANA MACHADO LUZ	Empregado Doméstico	🟢
██████████	19/11/2004	27/03/2006	247.051.478-98	SERGIO ROSENTHAL	Empregado Doméstico	🟢
██████████	18/09/2006	10/10/2006	11116.00570/84	URBANO MIRANDA E OUTRA ...	Empregado	🟢
██████████	01/06/2007	19/04/2010	128.191.528-99	MARCOS MAUAD AREDE	Empregado Doméstico	🟢
██████████	02/08/2010	17/05/2013	128.191.528-99	MARCOS MAUAD AREDE	Empregado Doméstico	🟢

17. Salientamos que a solicitação do **Seguro-Desemprego** por meio do aplicativo **Carteira de Trabalho Digital** ou pelo **Portal Gov.br**, realizada diretamente pelo trabalhador, não sofrerá nenhuma alteração. As mudanças referem-se apenas a ajustes sistêmicos e operacionais internos, sem impacto nos ambientes acessados pelos trabalhadores.

18. Adicionalmente, informamos que as regras estão sendo aprimoradas e, para garantir o bom funcionamento do sistema, solicitamos que qualquer situação que não ocorra conforme o esperado seja encaminhada para análise da **COSED/CGSAP**, via **SEI**.

19. Esta Coordenação permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**ADRIANA SANTA RITA MILONE DE ATHAYDE DE ALMEIDA**

Coordenadora do Seguro-Desemprego - COSED

Documento assinado eletronicamente

**MÁRCIO ALVES BORGES**

Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santa Rita Milone de Athayde de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 10/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Borges**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/09/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3269437&crc=5AEC538B)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3269437&crc=5AEC538B](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3269437&crc=5AEC538B), informando o código verificador **3269437** e o código CRC **5AEC538B**.

Referência: Processo nº 19965.201961/2024-45.

SEI nº 3269437